TO TOWN THE STATE OF THE STATE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.040, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Lei n.º 5.773, de 26 de junho de 2013, que institui o Plano Plurianual do Município de Jaguarão, para readequação do Anexo II — Demonstrativos dos programas de governo para o período 2014-2017.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica alterado o Anexo II Demonstrativos dos programas de governo para o período 2014-2017 da Lei n.º 5.773/2013, para:
- I incluir no Programa Jaguarão Pavimentando o Futuro o objetivo "Garantir iluminação pública de qualidade";
- II incluir no Programa Jaguarão Cidade Patrimônio o objetivo "Fortalecer a gestão da cultura através da adesão ao Sistema Nacional de Cultura";
- III incluir no Programa Qualificando a Gestão Pública o objetivo "Apoio logístico e conservação do patrimônio";
 - IV alterar no Programa Jaguarão Pavimentando o Futuro os objetivos:
- a) "Qualificar a mobilidade urbana", passando a constar a redação "Qualificar a mobilidade urbana e a segurança no trânsito";
- b) "Elaborar projetos técnicos buscando a captação de recursos", passando a constar a redação "Planejar o meio urbano e rural com vistas ao desenvolvimento";
- V alterar no Programa Cidadania em movimento o objetivo "Construir a efetiva participação da sociedade nas ações e decisões das políticas públicas da assistência social", passando a constar a redação "Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de outubro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal